



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – CEP 14730-000 – Tel. (17) 3361-9500**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Empreendimento:** Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica

**Município:** Monte Azul Paulista – SP

**Local:** Diversas Ruas do Município de Monte Azul Paulista – SP

**Área de Pavimentação:** 9.289,40 metros quadrados

**Responsável Técnico:** ENG. ANDRÉ RICARDO MAGALHÃES BARICORDI  
CREA N. 5061124250  
ART N.

**Prefeito do Município:** Marcelo Otaviano dos Santos  
CPF: 118.657.218-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – CEP 14730-000 – Tel. (17) 3361-9500**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- A obra deverá receber placa de identificação conforme modelo fornecido e os serviços de marcação e locação deverão ser executados com equipamentos de comprovada exatidão e por profissionais competentes, tendo como base de referência o projeto da Prefeitura.
- As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, Mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, antes de sua aquisição e aplicação na obra.
- Deverão ser atendidas pela construtora além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados, inclusive elaboração e aprovação dos projetos que por ventura sejam necessárias.
- A construtora não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da fiscalização.
- A fiscalização exercerá todos os atos necessários a verificação rigorosa do cumprimento dos projetos e especificações, tanto no que se refere a qualidade dos materiais, quanta na boa técnica de execução; ficando, a construtora obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.
- A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas a atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.
- A responsabilidade da construtora é integral para a obra constatada nos termos do código Civil brasileiro, a presença da fiscalização não diminui a responsabilidade da construtora.
- Além de sua placa, a construtora, deverá executar e colocar placa da proprietária de acordo com modelo a ser fornecido.
- A construtora deverá assumir a responsabilidade legal da obra emitindo sua ART respectiva e transferindo para si a responsabilidade técnica que a empresa projetista assumiu por ocasião da aprovação do projeto junto à prefeitura municipal para obtenção do alvará de construção da obra objeto deste contrato. O cumprimento desta responsabilidade é obrigatório e este deverá ser comunicado por escrito a firma projetista apresentando cópia da ART recolhida junto ao CREA-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – CEP 14730-000 – Tel. (17) 3361-9500**

**I) PAVIMENTAÇÃO**

**1.1 Locação da obra.**

A demarcação deverá estabelecer os alinhamentos das vias junto aos passeios de forma precisa, sempre se reportando ao projeto urbanístico oficialmente aprovado pela municipalidade, bem como curvas, para tanto o estaqueamento deve estar firmemente colocado e bem sinalizado, além das marcações altimétricas, que a implantação demandar.

**1.2 Movimentação de terra.**

A área deverá ser devidamente limpa até que não se encontre impurezas, só os com teor orgânico ou areis e deverão ser retirados para local pré-determinado para bota fora reconhecido pela municipalidade.

A caixa do pavimento deverá ter profundidade de 30,00 cm com a remoção dos materiais para bota-fora e deverá ser preenchida em camadas compactadas no teor de umidade ótima, com materiais de solo arenoso fino.

O empréstimo de material para execução da sub-base e base deverá ser de 1ª categoria, após análise de laboratório.

**1.3 Preparo do sub-leito.**

O sub-leito que é o fundo da caixa do pavimento deverá ser regularizada dando-se a conformação transversal da via, escarificado e compactado no teor ótimo de umidade, até que atinja  $GC = 100\%$  PI (Grau de compactação = 100% do Proctor Intermediário).

**1.4 Reforço do sub-leito.**

O reforço do sub-leito deverá ser em uma camada com 20,00 cm de altura estabilizada granulometricamente com solo arenoso fino e devidamente irrigada, homogeneizada e compactada no teor ótimo de umidade até que atinja  $GC = 100\%$  PI (Grau de compactação a 100% do Proctor Intermediário).

**1.5 Base de Solo- Fino**

A base deverá ser em uma camada com 10,00 cm de altura estabilizada com solo-fino, na composição de mistura, de acordo com a seção 3.04 do Manual de Normas do DER-SP, sendo devidamente irrigada, homogeneizada e compactada no teor de umidade até que atinja  $CG = 100\%$  PI (Grau de Compactação a 95% do Proctor Intermediário). Por tanto a mistura será aceita quando o Índice de Suporte Califórnia for igual ou superior a 80%.

Após o término da compactação a superfície deverá ser raspada com equipamento apropriado para retirada dos excessos e correção das imperfeições, liberando o trecho para a próxima etapa.

**1.6 Imprimadura impermeabilizante.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – CEP 14730-000 – Tel. (17) 3361-9500**

A imprimação é a aplicação de asfalto diluído de petróleo de cura média, CM-30, com taxa de 1,40 L/m<sup>2</sup> em toda superfície da base acabada.

Para a aplicação deverá ser utilizado espargidor com maçarico e barra ou caneta para espargir.

O trecho onde será aplicada a imprimadura deverá ser fechado ao trânsito até que a cura do asfalto diluído ocorra.

### **1.7 Pinturas de ligação**

A pintura de ligação ocorrerá através de imprimação com ligante, sobre a superfície devidamente impermeabilizada utilizando-se emulsão asfáltica catiônica Tipo RR-2C, com taxa de aplicação 1,0 L/m<sup>2</sup>, com até 30% de recorte com água.

### **1.8 Capas de Rolamento**

A execução da capa de rolamento será feita com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, graduação “C” da sessão do Manual de Normas do DER-SP, com espessura mínima de 3,00 cm (compactada), executada sobre base devidamente impermeabilizada, sobrepondo-se a sarjeta em 5 cm.

A mistura do concreto betuminoso, bem como as suas aplicações nos trechos, deverá obedecer rigorosamente às instruções do Manual de Normas do DER- SP.

### **1.9 Equipamentos.**

- Motoniveladora com lâmina e escarificador;
- Caminhões basculantes;
- Pás Carregadeiras;
- Trator equipado com rotativa/ pulverizadora ou grade;
- Compactador de solos (Pé-de-carneiro) auto-propelido, vibratório;
- Compactador liso auto-propelido, vibratório;
- Rolo Tandem;
- Rolo pneus;
- Caminhão espargidor;
- Vibro-acabadoras;
- Irrigadeira;
- Ferramentas manuais indispensáveis p/ execução dos serviços.

### **1.10 Controle tecnológico.**

Deverão ser feitos ensaios laboratoriais, por empresa especializada, dos materiais provenientes das jazidas de empréstimos, para obtenção de parâmetros executivos do pavimento, bem como da área de intervenção.

Posteriormente deverá ocorrer o controle tecnológico, por empresa especializada, contratada pela empresa executora dos serviços, onde deverão ser verificados através de laudo:

- Controle do grau de compactação das camadas;
- Verificação do traço do CBUQ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – CEP 14730-000 – Tel. (17) 3361-9500

### 1.11 Guias e sarjetas

A construção de guias e sarjetas extrusadas de concreto, consistirá nos seguintes serviços:

- preparo do terreno;
- alinhamento e nivelamento da superfície;
- execução de guias e sarjetas;

O preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas abrangerá uma faixa de 1 (um) metro dos passeios. A compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de modo uniforme com auxílio de soquetes manuais ou mecânicos com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros, quando manuais

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

As guias e sarjetas, serão moldadas “in loco”, utilizando para isso extrusora de guias e sarjetas, sendo o seu “perfil”, acompanhando o alinhamento existente.

O concreto a ser utilizado, deverá ter resistência mínima de 150 kg/cm<sup>2</sup> ou 15 MPa, determinado através de ensaios à compressão simples de acordo com os métodos da A.B.N.T., aos 28 dias de idade.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente adensado e alisado, deverá constituir uma massa compacta e homogênea.

A altura das juntas deverá estar compreendida entre 1/3 e 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder a 1 cm.

Monte Azul Paulista, 10 de dezembro de 2021.

Responsável Técnico

André Ricardo Magalhães Baricordi  
Engenheiro Civil - CREA: 506.112.425-0